instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Lisboa

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 01/2022

Assunto: Delegação de competências em oficial de registos

Data: 14-04-2022 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador, relativamente a atos cuja delegação em oficial de registos é legalmente admissível, eu, Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes, conservadora/diretora da Conservatória do Registo Civil de Lisboa, ao abrigo do citado artigo 11º e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na oficial de registos **Isabel Maria Calixto Jorge** competências para a prática dos seguintes atos:

- Retificação de registos (assentos e/ou respetivos averbamentos) mediante simples despacho ao abrigo do disposto nas alíneas a), b), c), e d) do nº1 do artigo 93º do Código do Registo Civil.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela mencionada oficial até à data da sua publicação.

Lisboa, 14 de abril de 2022

A conservadora/diretora

Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes